

PARECER Nº 1157/2009 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 740/2007**.

O projeto de lei, de autoria das nobres Vereadoras Lenice Lemos e Mara Gabrilli, dispõe sobre a obrigatoriedade na instalação de provadores de roupas acessíveis à população com deficiência e mobilidade reduzida, e dá outras providências.

O objetivo das autoras é propiciar maior conforto e segurança às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida nos vestuários dos estabelecimentos que comercializam roupas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa (fls. 7 a 10).

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer favorável, nos termos do substitutivo da CCJLP (fls. 11).

Foram realizadas duas audiências públicas no âmbito da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 18/06/08 e em 27/08/08, não tendo havido manifestações públicas em nenhuma das audiências.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou parecer favorável, porém com substitutivo, a fim de adequar as medidas propostas às disposições legais em vigor que determinam as características das edificações para as quais se exige o atendimento às normas de adequação à acessibilidade, entre outras alterações (fls. 31 a 33).

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL deve prosperar, pois atende o interesse público. De fato, como as próprias autoras justificam, a acessibilidade é um fator fundamental para a inclusão das pessoas com alguma deficiência. Neste sentido, toda adequação estrutural é premente para tornar a cidade um espaço que permita a livre circulação e apropriação por parte da população com deficiências, seja ela de qualquer espécie. Na cidade de São Paulo pelo menos 1,1 milhão de indivíduos possuem algum tipo de dificuldade de locomoção, o que indica um contingente significativo de pessoas que necessitam dessa adequação estrutural.

Segundo a arquiteta Silvana Cambiadi (consultora de acessibilidade do Instituto Paradigma), a acessibilidade não é algo que deve ser cobrado somente nas ruas e calçadas. De acordo com a arquiteta, é necessário que as condições interiores das lojas em geral também estejam adequadas para acolher pessoas com deficiência. Para ela, "é preciso pensar em todos os tipos de deficiência. Por isso, balcões mais baixos são adequados para pessoas de baixa estatura ou que utilizam cadeira de rodas. Provadores mais largos permitem que se entre e prove roupas com conforto. Seus espelhos devem ser amplos e contemplar pessoas com alturas diferentes", explica.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, 14/10/09.

Juliana Cardoso - PT

Carlos Alberto Bezerra Jr. – PSDB – Relator

Cláudio Prado - PDT

Noemi Nonato - PRB

Milton Ferreira – PPS

Sandra Tadeu – DEM